

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12756, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Considera de interesse social o empreendimento que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 33607/2010, e com fundamento no §2º do art. 67 da Lei Complementar nº 54, de 18 de fevereiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º É considerado de interesse social, enquadrando-se na categoria de Habitações de Interesse Social, nos termos do disposto no §2º do art. 67 da Lei Complementar nº 54, de 18 de fevereiro de 1994, o condomínio residencial Benedito Capeleto a ser construído na Estrada do Barreiro, s/n, prolongamento da Rua 1 do Loteamento Helvétia, no Bairro São Gonçalo, localizado em ZH3 - Zona Habitacional 3.

- Art. 2º Deverão ser observadas as normas gerais e, no que couber, as específicas, referentes às edificações de interesse social.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de junho de 2012, 367° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS FARIAS PEDROSA Secretário de Planejamento

ALEXANDRE FERRI Diretor do Departamento de Habitação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais em 13 de junho de 2012.

ADAIR LOREDO SANTOS Secretário de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

EVANISE BENI Diretora do Departamento Técnico Legislativo